



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 228/2019**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º-** Designar e nomear o servidor efetivo **NADIR VIEIRA**, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas "D-02", matrícula nº 202, para exercer a função gratificada de **Gerente de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público, aos interessados que o julgamento do certame supracitado realizado em 01/07/2019, para o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de mão de obras de servente de pedreiros e pintor, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais. Resultou em vencedora a empresa AFX ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.923.108/0001-59, vencedora dos Itens 005.034.005, 005.034.006 no valor de R\$ 129.675,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Informa a todos os interessados que os documentos pertinentes ao edital e julgamento acham-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 02 de julho de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 228/2019, NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Designar e nomear o servidor efetivo **NADIR VIEIRA**, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas "D-02", matrícula nº 202, para exercer a função gratificada de **Gerente de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA- CHAMADA PÚBLICA 001/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS**

**AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, S/N- VILA NOVA- ARENAPOLIS – MT**

**CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65-3343-1105**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, através da Presidente e Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a **CHAMADA PÚBLICA 001/2019**, cujo objeto acima identificado, foi declarado **DESERTO** por falta de participantes.

Arenápolis-MT, 01 de Julho de 2019.

**MARINALVA FERNANDES BEATO**

**PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**  
**LEI N. 793.2002**

**LEI Nº 793/02 – DE 05 DE ABRIL DE 2002**

**SÚMULA: Dispõe sobre a reforma administrativa da Prefeitura Municipal de Arenápolis, reorganiza segundo o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e dá outras providências.**

**AURINO RODRIGUES DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º Esta Lei Reforma e Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, segundo o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, da Prefeitura Municipal de Arenápolis- MT e dá outras providências necessárias à sua execução.

Artigo 2º O Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Arenápolis - MT, incluídos aqueles pertencentes à sua administração direta, das autarquias e das Fundações instituídas pelo Poder Público Municipal e o Estatutário, exceto as contratações emergências de excepcional interesse público, na forma da Lei Municipal, e pela constituição Federal, Artigo 37, inc. IX.

**CAPÍTULO II**

**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Artigo 3º A Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT compõe-se das seguintes unidades organizacionais:

I - De Direção Superior

1. Executivo Municipal

II - De Assessoramento:

1. Chefia de Gabinete,

2. Secretária Executiva,

3. Assessoria de Planejamento,

4. Controle Interno,

5. Assessoria Jurídica,

6. Junta de Serviço Militar;

7. Motorista de Gabinete.

III - De Administração Geral:

1. Secretaria de Administração e

2. Secretaria de fazenda.

IV - De Administração Específica:

1. Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,

2. Secretaria da saúde,

3. Secretaria de Serviço Social,

4. Secretaria de Agricultura, e Meio Ambiente,

5. Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

Artigo 4º - As Unidade Organizacionais competentes da Estrutura da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, por sua vez, podem subdividir-se em outras unidades, segundo os critérios de hierarquização adotados: